



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 45-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N.º 1.735

20 DE MAIO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 021/92-PMC DE 19 DE MAIO DE 1992=

TRANSFORMA EM CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL,
O PRÉDIO EXISTENTE À RUA MANOEL BERALDO, Nº
147, DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Prédio existente à rua Manoel Beraldo, nº 147 - Vila Barbosa - desta cidade, de propriedade do Município, transformado em Centro Comunitário Municipal II, visando atender os moradores das Vilas Barbosa, Pereira, Jardim Paraíso e Conjunto Habitacional "Ángelo Bettin".

Art. 2º - As despesas decorrentes com eventuais reformas, pinturas, consertos e outros serviços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de Maio de 1992.

JOSÉ JORENTE

-Presidente-

Recabi em 20/05/92